# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**PODER LEGISLATIVO**

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br


## ANTEPROJETO DE LEI Nº 017/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃO DE IGARAPAVA-SP E REGIÃO, COM SEDE EM IGARAPAVA-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades na área do artesanato, com sede no Município de Igarapava-SP, na rua João Venâncio da Silva, nº 257, bairro Jardim Nova Igarapava-SP, CEP nº 14.540-000.

Art. 2° Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 25 de abril de 2023

### JUSTIFICATIVA

Esta vereadora apresenta este Anteprojeto de Lei, para reconhecer de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVAPA-SP tendo em vista o valioso trabalho desempenhado pela associação.

**RINALDO GROU GOBBI**
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 26/04/2023 15:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **49.553.954/0001-10**<br>**MATRIZ** | | **09/12/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DOS AMIGOS ARTESAOS DE IGARAPAVA/SP E REGIAO**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **AMIGOS ARTESAOS** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R JOAO VENANCIO DA SILVA** | **257** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **14.540-000** | **JARDIM NOVA IGARAPAVA** | **IGARAPAVA** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **AMIGOSARTESAOS.IND@GMAIL.COM** | **(16) 9248-4553** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **09/12/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **16:22:12** (data e hora de Brasília).

453,17

# REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

01/14

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

Ilmo/ Sr°. Oficial do Registro Especial de Pessoas Jurídicas

**A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO – AMIGOS ARTESÃOS**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede administrativa na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, Rua João Venâncio da Silva, nº 257, Bairro Jardim Nova Igarapava, aqui representada pela Presidente Patrícia Carolina do Vale Mauricio, casada, empresária, residente a Rua João Venâncio d Silva, nº 257, Bairro Jardim Nova Igarapava, portadora do RG: 43.014.313-8 SSP/SP e CPF: 319.536.778-51 vem solicitar que o registro Especial de Pessoas Jurídicas preceda à inscrição de sua Ata de Eleição e Posse e de seu Estatuto Social atualizado ao novo código civil, anexando para tal:

a) Edital de Convocação
b) Requerimento de Registro
c) Estatuto Social
d) Lista de Presença
e) Ata da Assembleia
f) Termo de Posse


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Reconheco por semelhança a firma de PATRICIA CAROLINA DO VALE MAURICIO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Igarapava, 05 de dezembro de 2022.

Em Testº da verdade.
Gabriel Henrique Pereira de Lima - Escrevente Autorizado

Valido somente com Selo de Autenticidade

FIRMA REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA SP

S10394AA0033262

**Igarapava**, 09 de novembro de 2022

REG. CIVIL IGARAPAVA

Patricia C. Vale Mauricio

Patrícia Carolina do Vale Mauricio
Presidente – Amigos Artesãos

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Igarapava – SP

Venho através deste, requerer a Vossa Senhoria a **AVERBAÇÃO** da "**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA E REGIÃO**", que se encontra registrado **sob n. 419, no livro "A-8"**, feito em data de 09 de dezembro de 2022, deste ofício.

Desde já, agradeço.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE IGARAPAVA
REL. BIBÉLIUS
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

Igarapava, 30 de janeiro de 2023

Patrícia C. Vale Maurício

Patrícia Carolina do Vale Maurício

Presidente

REG. CIVIL IGARAPAVA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a firma de: PATRICIA CAROLINA DO VALE MAURICIO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Igarapava, [illegible]

Em Testemunho [illegible] da verdade.
[illegible] Autorizada

REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA SP

FIRMA

S10394AA0033587

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

| PROTOCOLO REDESIM |
|---|
| SPP2330041033 |

## 01. IDENTIFICAÇÃO

| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|
| ASSOCIACAO DOS AMIGOS ARTESAOS DE IGARAPAVA/SP E REGIAO | ******** |

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento**
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

Número de Controle: SP57813014 - 00031953677851

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

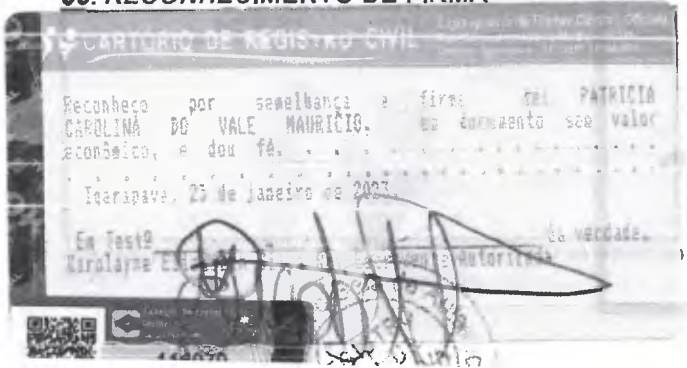
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|---|---|
| | |

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

| NOME | CPF |
|---|---|
| PATRICIA CAROLINA DO VALE MAURICIO | 319.536.778-51 |
| LOCAL E DATA: Igarapava 25 de janeiro 2023 | ASSINATURA (com firma reconhecida): Patricia C. Vale Mauricio |

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Reconheço por semelhança a firma de PATRICIA CAROLINA DO VALE MAURICIO. Do documento sem valor econômico, e dou fé.
Igarapava, 25 de janeiro de 2023
Em Testº da verdade.

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

**Associação dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e Região**

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
REL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

02/14

A Associação dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e Região, com sede a Rua João Venâncio da Silva, nº 257, Bairro Jardim Nova Igarapava, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Patrícia Carolina do Vale Mauricio, Convoca através do presente edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação no dia 09/11/2022, às 18:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do Estatuto da Associação adequado ao novo código civil
2- Eleição e Posse da Primeira Diretoria para o mandato de 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2026
3- Esclarecimento e deliberações afins à nova diretoria
4- Posse da diretoria com assinatura do Termo de Posse

**Igarapava, 08 de novembro de 2022**

RGC. CIVIL IGARAPAVA

Patricia C. Vale Mauricio

Patrícia Carolina do Vale Mauricio
Comissão Amigos Artesãos

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PATRICIA CAROLINA DO VALE MAURICIO.
Igarapava, 05 de dezembro de 2022.
Em Testº
Gabriel Henrique [illegible] Escrevente Autorizado
Com o Selo de Autenticidade
REGISTRO CIVIL DE IGARAPAVA SP
S10394AA0033288

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA.

OFICIAL DE REG. DE IMÓ
E ANEXOS DE IGARAPAVA
BEL SIBÉLIUS OLIVEIR
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFO
Escrevente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO

Ao 9º dia do mês de novembro do ano de 2022 às 19:00 horas, sito na Rua João Venâncio da Silva , nº 257 - Bairro Jardim Nova Igarapava nesta cidade de Igarapava/SP, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de propor fomentar o artesanato de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular solidária e a educação empreendedora do artesão, objetivando a eficiência desse empreendimento associativo econômico/cultural, traduzindo-se no fortalecimento das relações de autonomia entre os associados, ao nível de oferecer ao público o contato com a diversidade artística que se encontra numa pequena cidade do interior de São Paulo.

Foi escolhida Patrícia Vale para presidir a reunião. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da associação, que receberá a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO**. Foi lida a proposta de redação dos estatutos, artigo por artigo que foi aprovado por unanimidade. Os estatutos possuem 43 artigos, cujas folhas numeradas de 1 a 8 passarão a fazer parte integrante desta ata.

Em seguida, foi eleita a primeira diretoria da associação por votação unanime para o período de 2022 a 2026 com a seguinte composição: **Presidente** - Patrícia Carolina do Vale Mauricio, casada, empresária, residente a Rua João Venâncio da Silva, nº 257, Bairro Jardim Nova Igarapava, portadora do RG 43.014.313-8 SSP/SP e CPF 319.536.778-51; **Vice-Presidente** - Juliana Rosa de Oliveira Angelo, casada, empresária, residente a Rua Maria Moreira Maciel, nº 85, Bairro Jardim Imperial, portadora do RG 39.140.485-4 SSP/SP e CPF 048.255.746-02 **Tesoureiro** - Sarita Gabelini Neves Ormenezzi Costa, casada, empresária, residente a Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 121, Bairro Centro, portadora do RG 43.580.550-2 SSP/SP e CPF 359.800.6788-43; **Secretário** - Suelem Fernanda Alves Oliveira, casada, empresaria, residente a Rua Enghers Lambert, nº 186, Bairro Mirante do Sol, portadora do RG 40.393.183-6 SSP/SP e CPF 372.295.968-31.

Encerrada a votação, passou-se imediatamente a posse da nova diretoria que representará os associados no período de 2022 a 2026. Eu Suelem Fernanda Alves Oliveira, nomeada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata que após lida e aprovada por todos será assinada por mim e pela presidente e será acompanhada da lista de presença.

Nada mais havendo a tratar eu, Suelem Fernanda Alves Oliveira que secretariei a reunião lavro a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes.

"Declaramos que a presente ata é cópia fiel da constante no livro de atas da entidade."

REG. CIVIL IGARAPAVA

Igarapava, 09 de novembro de 2022

REG. CIVIL IGARAPAVA

Patricia C. Vale Mauricio

**Patrícia Carolina do Vale Mauricio**
Presidente da **Associação** dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e Região.
AMIGOS ARTESÃOS

Suelem F. Alves Oliveira

**Suelem Fernanda Alves Oliviera**
Secretario da Associação dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e Região
AMIGOS ARTESÃOS

REG. CIVIL IGARAPAVA

**André Luís Machado Arantes**
Advogado – OAB/SP nº 165.422

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO

ESTATUTO SOCIAL

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

## CAPÍTULO I

### Da denominação, da sede, da duração e da finalidade.

**Art. 1º** - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃO DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO**, tendo como nome fantasia **"AMIGOS ARTESÃO"**, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com atividades na área do artesanato, com personalidade jurídica própria, com sede e foro na Rua João Venâncio da Silva, nº 257, Bairro Jardim Nova Igarapava, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo, fundada no dia 09 de novembro de 2022, com prazo de duração indeterminado, se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

## CAPÍTULO II

### Finalidades e Objetivos

**Art. 2º - OS AMIGOS ARTESÃOS** propõe fomentar o artesanato de forma integrada, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas locais da economia popular solidária e a educação empreendedora do artesão, objetivando a eficiência desse empreendimento associativo econômico/cultural, traduzindo-se no fortalecimento das relações de autonomia entre os associados, ao nível de oferecer ao público o contato com a diversidade artística que se encontra numa pequena cidade do interior de São Paulo.

**Art. 3º – OS AMIGOS ARTESÃOS** tem por finalidade e objetivo:

a) Promover e estimular o estudo e a formulação de propostas que contribuam para solução de problemas que afetam a atividade artesanal;

b) Desenvolver o artesanato de forma integrada, enquanto setor econômico sustentável que valoriza a identidade cultural das comunidades e influenciando na melhoria da qualidade de vida, ampliando a geração de renda e postos de trabalho;

c) Trabalhar de forma a incentivar a cooperação, a solidariedade e a integração entre os Associados;

d) Representar e defender os interesses dos associados junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário;

e) Viabilizar aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes, assim como encontros, palestras e visitas técnicas que enriqueçam e orientem o trabalho artesanal;

f) Tornar possíveis as atividades da associação através de captação de recursos e administração dos mesmos, incentivando a divulgação dos produtos dos associados;

g) Orientar os associados em relação à Previdência Social, a atividades culturais, desportivas e sociais, melhorando sua condição de vida;

h) Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades e comercialização dos produtos dos associados.

i) Facilitar o acesso aos produtos artesanais produzidos em Igarapava/SP e região;

j) Descobrir novos talentos através de atividades culturais;

k) Estimular o interesse pelo artesanato;

i) Capacitar a criatividade, a cultura, e a educação empreendedora do artesão;

m) Ampliar a representatividade do artesanato de Igarapava e região em outras cidades e regiões do País.

**Art. 4º OS AMIGOS ARTESÃOS** gozará de autonomia administrativa e financeira.

05/14

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

## CAPÍTULO III

## Dos Associados

**Art. 6º OS AMIGOS ARTESÃOS** terá um número ilimitado de associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** É expressamente proibido a qualquer associado utilizar o nome e/ou o CNPJ ou Inscrição Estadual da Associação dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e região – AMIGOS ARTESÃOS para quaisquer fins sem a devida autorização da Diretoria. A utilização do nome e de dados da Associação para qualquer fim só terá validade com o consentimento da mesma e o devido registro no "Livro de Registro de Solicitações", encontrado na sede da mesma. No caso da utilização indevida, o associado envolvido ou que tenha conhecimento ou ligação com os envolvidos, irá responder judicialmente por tal ato e será automaticamente desligado da Associação.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores - Os membros que subscreverem a Ata da Fundação;

b) Efetivos - Aqueles admitidos em conformidade com o Artigo 5º;

c) Beneméritos - Os que houverem prestado relevantes serviços à Associação, efetuando inclusive, contribuições regulares, dedutíveis do Imposto de Renda, ou aqueles que por competência ou mérito trouxeram relevantes benefícios a Classe Artesanal;

d) Convidados - Aqueles de outras áreas de abrangência além da Associação, convidados em função da qualidade do seu produto.

**Art. 8º** - São deveres dos Associados:

a) Tomar conhecimento do Estatuto Social e do Regimento Interno que rege esta Associação, propondo a trabalhar acatando as diretrizes e normas dos mesmos.

b) Exercer com responsabilidade a produção de suas peças e manter a qualidade dos produtos artesanais descritos em sua Ficha Cadastral de Associado.

c) Disponibilizar-se a fazer parte das comissões e grupos de trabalho, assim como participar de feiras, exposições e outros eventos programados pela Associação.

d) Observar e acatar as disposições legais estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

e) Respeitar os compromissos assumidos para com os Amigos Artesãos.

f) Manter atualizado seu cadastro, no que diz respeito ao seu endereço e as novas peças que por ventura venham a ser desenvolvidas.

g) Manter em dia o pagamento de sua mensalidade.

h) Pagar devidamente as taxas de nota fiscal e de vendas feitas através da associação.

i) Zelar pelo patrimônio moral e material dos Amigos Artesãos.

j) Retirar notas fiscais apenas de seus produtos e das peças aprovadas e cadastradas em sua ficha.

i) Contribuir para o sucesso, crescimento e desenvolvimento da Associação dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e Região– **AMIGOS ARTESÃOS**, participando das reuniões e Assembleias Gerais, atendendo às Normas Estatuárias, Regimento Interno e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o Artesão é pessoalmente responsável por danos que seu produto possa causar ao consumidor.

**Art. 9º** - São direitos dos Associados:

a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que os Amigos Artesãos venham a conceder, desde que esteja em dia com suas obrigações;

OFICIAL DE REG. DE IMÓVI
E ANEXOS DE IGARAPAVA
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

b) Votar e ser votado para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem;

d) Sugerir à Diretoria da Associação medidas de interesse social;

e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades dos Amigos Artesãos e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

f) Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g) Ter acesso às informações sobre todos os eventos, feiras, promoções e exposições dos quais a Associação vier a fazer parte;

h) Desligar-se, a qualquer tempo da associação, mediante comunicação prévia, conforme Regimento Interno;

i) Participar de Projetos externos de Geração de Renda;

j) O direito a benefícios oriundos destes Projetos estará vinculado à participação efetiva do artesão em todas as fases do desenvolvimento.

**Art. 10º** - Serão excluídos do quadro Social os associados que:

**a) Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;**

**b) Deixarem de pagar sua mensalidade por quatro meses consecutivos sem justificativa;**

**c) Danificarem e/ou atentarem contra a moral, a ética e/ou patrimônio da associação.**

**d) Utilizarem indevidamente o nome ou o CNPJ e Inscrição Estadual dos Amigos Artesãos;**

## CAPÍTULO IV

## Do Patrimônio e Recursos Financeiros

**Art. 11º** - O Patrimônio dos AMIGOS ARTESÃOS é constituído de:

a) Bens imóveis adquiridos

b) Bens imóveis doados por pessoas naturais ou jurídicas;

c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;

d) Bens móveis adquiridos.

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

**Art. 12º** - Constituem recursos financeiros da associação:

a) Auxílios financeiros de qualquer origem;

b) Contribuições dos próprios associados;

c) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

d) Auxílios, doações, ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou internacional ou ainda por instituições fundacionais;

e) Rendas decorrentes de comissões e/ou taxas administrativas sobre receitas e captações de qualquer natureza, segundo o deliberado em assembleia, com a destinação de Artigo 13º e suas alíneas.

**Art. 13º** - Da aplicação dos Recursos Financeiros:

a) Na formação e estruturação da Associação dos Amigos Artesãos de Igarapava/SP e Região – AMIGOS ARTESÃOS;

b) Em incentivo e viabilização da divulgação e comercialização dos produtos de seus Associados e em Capacitação Gerencial:

c) Na estruturação de cursos para aperfeiçoar-se a mão de obra dos associados;

d) Na aquisição e locação de bens móveis e imóveis;

e) Nas despesas administrativas da Associação.

**Art. 14º** - Em caso de dissolução dos **AMIGOS ARTESÃOS**, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para este fim e deverá ser decidido por 2/3 dos votantes presentes liquidando os compromissos assumidos, a parte remanescente do Patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo distribuído às entidades sociais, de acordo com as normas estabelecidas em Assembleia.

## CAPÍTULO V

## Dos Órgãos de Administração

**Art. 15º** - São órgãos sociais dos AMIGOS ARTESÃOS:

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal. SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

**Art. 16º**- A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo dos **AMIGOS ARTESÃOS** e dentro dos limites legais e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a entidade.

**Art. 17º**- A Assembleia Geral é constituída pelos membros inscritos no Quadro Social da Associação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** As reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente ou pelo seu vice, auxiliadas pelo Secretário.

**Art. 18º**- Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar e reformular o Estatuto Social, Regimento Interno, Normas e Regulamentos;

b) Aprovar os Programas Gerais e Planos Anuais de Atividades;

c) Aprovar o Balanço Financeiro, após o parecer do Conselho Fiscal;

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

d) Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Aprovar o quadro de pessoal e respectiva despesa:

f) Aprovar assinaturas de contratos, acordos e convênios;

g) Aprovar o Organograma;

h) Deliberar sobre outros assuntos importantes, desde que constem no Edital de convocação.

i) contas; deliberar sobre a dissolução voluntária dos AMIGOS ARTESÃOS e, neste caso nomear os liquidantes e votar as respectivas

**PARAGRAFO ÚNICO:** As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um Quinto) dos Associados regularmente inscritos na Associação.

**Art. 19º-** As Assembleias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em Edital de Convocação afixada na sede da entidade, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, devendo no referido Edital constar data e local da sua realização e a Ordem do Dia a ser apreciada.

**Art. 20º-** Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda convocação, decorridos 30(trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes. As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

**Art. 21º-** O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar em ata, aprovada e assinada pelos membros presentes. SEÇÃO II - Da Diretoria

**Art. 22º** A Diretoria é o órgão de execução e de direção geral dos **AMIGOS ARTESÃOS.**

**Art. 23º-** A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, dentre os associados para um mandato de 04 (quatro) anos e é constituída de 04 (quatro) membros, a saber:

I – Presidente,

II - Vice Presidente,

III - Tesoureiro

IV - Secretário.

**Art. 24º-** Os membros da Diretoria exercerão seus cargos sem nenhuma forma de remuneração;

**Art. 25º-** Não podem compor a Diretoria parenta entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral, parentes afins e cônjuge.

**Art. 26º-** Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome dos **AMIGOS ARTESÃOS**, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se forem comprovados que agiram com culpa ou dolo.

**Art. 27º-** Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 alternadas durante o mandato.

**Art. 28º-** Se ficar vago algum dos cargos da Diretoria, deverá ser convocado uma Assembleia Geral para o devido preenchimento. O escolhido exercerá o mandato pelo prazo que restar ao seu antecessor.

**Art. 29º-** Compete a Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da assembleia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços dos **AMIGOS ARTESÃOS** e controlar os resultados. No desempenho de suas funções, cabe-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços dos **AMIGOS ARTESÃOS**;

b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;

c) Deliberar sobre o desligamento, eliminação ou exclusão de associados;

d) Zelar pelo cumprimento das disposições legais estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

e) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

f) Fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

g) As normas estabelecidas pala Diretoria serão baixadas em forma de Resolução ou Instrução e constituirão o Regimento Interno dos **AMIGOS ARTESÃOS**;

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

**Art. 30º-** Compete ao Presidente, depois de aprovado em Assembleia Geral:

a) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as decisões da Assembleia Geral;

b) Representar aos AMIGOS ARTESÃOS, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

c) Coordenar e supervisionar as atividades da associação;

d) Exercer, juntamente com Vice Presidente, o Tesoureiro e/ou o Secretário, ad referendum de toda diretoria, toda e qualquer medida executiva visando agilizar os projetos e atividades da associação;

e) Manter os demais membros da Diretoria periodicamente informados sobre os projetos e atividades da associação;

f) Assinar, juntamente com o Tesoureiro contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, podendo outorgar procuração a terceiros, em prol de maior autonomia da diretoria, constando do instrumento do mandato os limites de poderes, que não poderão ser substabelecidos;

g) Convocar a presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais.

h) Tomar todas as decisões administrativas, legais, fiscais e parafiscais não previstas neste Estatuto, sempre ouvindo os demais membros da Diretoria;

i) Apresentar à Assembleia Geral o relatório e o balanço anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal; Assinar as admissões, desligamentos, eliminações e exclusões de associados nas fichas de matrícula;

J) Dar posse, em Assembleia Geral, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 31º-** Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício da presidência;

b) Acompanhar o presidente nas atividades de representação, quando for solicitado;

c) Auxiliar o Presidente desempenhando as atribuições que este lhe atribuir;

d) Comparecer às Assembleias Gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

**Art. 32º-** Ao Tesoureiro compete:

a) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

b) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;

c) Manter sob sua tutela os valores da associação, bem como papéis e documentação financeira;

d) Assinar, juntamente com o presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;

e) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no (s) banco (os) designado (os) pela Diretoria;

f) Receber subvenções e doações e controlar suas aplicações;

g) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da entidade e a ela relativos;

h) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

i) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da associação;

j) Comparecer às assembleias gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas;

k) Afixar em edital o balanço mensal;

l) Efetuar o registro contábil de todos os eventos que a associação participar no balanço mensal;

m) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em Regimento Interno;

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

**Art. 33º-** Compete ao Secretário:

a) Secretariar os trabalhos orientados na lavratura das atas das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos respectivos;

b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;

c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimento interno;

d) Comparecer às assembleias gerais para prestar de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas. SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal

**Art. 34º-** O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, para um mandato de 04(quatro) anos, é constituído de 02(dois) membros, sendo 01(um) efetivo e 01(um) suplente e tem por finalidade principal a fiscalização das atividades da associação, especialmente da Diretoria, nos seus aspectos contábeis e financeiros.

**Art. 35º-** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, por convocação de seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria;

**Art. 36º-** O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros efetivos, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**Art. 37º-** Será lavrada ata de cada reunião, em local próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

**Art. 38º-** Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado administrativo e financeiro da associação;

b) Verificar se os atos da Diretoria estão em harmonia com a lei e com o Estatuto Social e se não são contrários aos interesses dos associados;

c) Convocar Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

d) Dar parecer, por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria e apresentar na Assembleia Geral.

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

## CAPÍTULO VI

*Das Disposições Gerais e Transitórias*

Art. 39º- É vedada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art. 40º- Não poderão ser expostos e comercializados na loja dos AMIGOS ARTESÃOS ou em feiras produtos iguais ou similares entre si que concorram diretamente na venda.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Terão prioridade artesãos com cadastro mais antigo.

**Art. 41º**- Havendo vagado em um dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, cabe a Diretoria indicar o seu substituto em caráter provisório, por um prazo de no máximo 30(trinta) dias, até que a Assembleia Geral possa realizar eleição específica para preenchimento da vaga. O escolhido exercerá o mandato pelo prazo que restar ao seu antecessor até a nova eleição.

**Art. 42º -** Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em partes, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo dezenove, do quinto capítulo, entrando em vigor na data do seu registro em cartório.

**Art. 43º**- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvidas as entidades ou órgãos competentes e referendados na primeira reunião da Assembleia Geral.

**Igarapava, 09 de novembro de 2022.**

REG. CIVIL IGARAPAVA

Patricia C. Vale Mauricio

**Patrícia Carolina do Vale Mauricio**
**Presidente**

REG. CIVIL IGARAPAVA

Suelem F. Alves Oliveira

**Suelem Fernanda Alves Oliveira**
**Secretaria**

REG. CIVIL IGARAPAVA

**André Luís Machado Arantes**
**Advogado – OAB/SP nº 165.422**




**Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Igarapava – SP.**

**O presente Estatuto Social está Registrado sob nº 419, no Livro "A-8", feito em data de 09 de Dezembro de 2022. A Escrevente, (Eliene Beatriz Afonso).**

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

Lista de Presença:

1- Patricia Carolina do Vale Mauricio Patricia C. Vale Mauricio
CPF: 319.536.778-51 e RG: 43.014.313-8 SSP/SP

2- Juliana Rosa de Oliveira Angelo Juliana R Oliveira Angelo
CPF: 368.255.746-02 e RG: 39.140.485-4 SSP/SP

3- Sarita Gabelini Neves Ormenezzi Costa Sarita Ormenezzi C
CPF: 359.800.6788-43 e RG: 43.580.550-2 SSP/SP

4- Suelem Fernanda Alves Oliveira Suelem Fernanda Alves Oliveira
CPF: 372.295.968-31 e RG: 40.393.183-6 SSP/SP

5- Luciana Junqueira Mendes Chapine Luciana Junqueira Mendes Chapine
CPF: 262.963.328-40 e RG: 24.974.016-3 SSP/SP

6- Divinamar Batista de Lima Souza Divinamar Batista de Lima Souza
CPF: 196.274.278-45 e RG: 57.749.719-4 SSP/SP

7- Silma Marli Arantes Pierazzi Silma Marli Arantes Pierazzi
CPF: 262.920.168-62 e RG: 12.376.148-7

8- Fabiola de Oliveira da Silva Fabiola de Oliveira da Silva
CPF: 312.498.488-90 e RG: 25.454.803-9 SSP/SP

9- Rita de Cassia Vieira Malaquias
CPF: 162.071.048-03 e RG: 24.162.563-6 SSP/SP

10- Isadora Cristina Carneiro Isadora Cristina Carneiro Araujo
CPF: 519.588.088-30 e RG: 62.809.904-6

11- Vanda Lucia Barbosa da Silva Ferreira Vanda Lucia B S Ferreira
CPF: 296.024.958-55 e RG: 38.891.467-X

12- Milene da Silva Ferreira Milene da Silva Ferreira
CPF: 424.149.428-79 e RG: 54.620.673-6

13- Cristiane da Silva Maluf Cristiane da Silva Maluf
CPF: 159.760.198-54 e RG: 22.972.425-5

14- Katia Cristina Braga Kátia Cristina Braga
CPF: 316.421.318-22 e RG: 40.392.951-9

15- Maria Madalena Cirino da Silva Maria Madalena Cirino da Silva
CPF: 181.081.888.57 e RG: 16.652.820 SSP/SP

16- Camila Eduarda Cirino da Silva Camila Eduarda Cirino da Silva
CPF: 390.210.088-58 e RG: 40.526.578-5 SSP/SP

**TERMO DE POSSE** dos membros eleitos da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO**, para a gestão de 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2026.

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS ARTESÃOS DE IGARAPAVA/SP E REGIÃO, em sua sede na Rua João Venâncio da Silva, nº 257, Bairro Jardim Nova Igarapava, Cep: 14.540-000, na cidade de Igarapava/SP, para mandato de 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2026. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL. CIBELI LUIS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Patrícia Carolina do Vale Mauricio**

Ass: Patricia C. Vale Mauricio

**Vice Presidente: Juliana Rosa de Oliveira Angelo**

Ass: Juliana R. Oliveira Angelo

**Tesoureira: Sarita Gabeline Neves Ormenezzi Costa**

Ass: SaritaOrmenezzi C.

**Secretario: Suelem Fernanda Alves Oliveira**

Ass: Suelem Fernanda Alves Oliveira

**CONSELHO FISCAL**

Titular 1: Katia Cristina Braga

Ass: Kátia Cristina Braga

Suplente 1: Fabiola de Oliveira da Silva

Ass: Fabiola de Oliveira da Silva

**Igarapava, 09 de novembro de 2022**

Divinamar Batista de Lima Souza

Camila Eduarda Cirino da Silva

Maria Madalena Cirino da Silva

Vita de Cassia Vieira Malaquias

Milene do Silva Ferreira

Luciana J. M. Chapine

Fabiola de Oliveira da Silva

Vanda Lucia B. S Souza

Kátia Cristina Braga

Luciana Cristina Carneiro Araujo

Dilma Maria Cruz Rodrigues

Cristiane da Silva Matos

Aurelen Fernanda Alves Oliveira

Sanita Gabelini Neves Ormenezzi C.

Patricia C. Vale Mauricio

Juliana R. Oliveira Araujo

OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE IGARAPAVA SP
BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO
Oficial
ELIENE BEATRIZ AFONSO
Escrevente